

DECRETO Nº49 , DE , DE 27 de MARÇO DE 2.023

Substitui membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Condecon.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD/MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON:

- Sr. **João Vítor Barbosa Fontebasse** (Titular) representando o PROCON, em substituição a Sra. Zarifa Almeida Samha, nomeada pelo Decreto n. 138 de 03 de outubro de 2022.
- Sra. **Francine Soares Nardeli** (suplente) representando o PROCON, em substituição a Sra. Tamires Rafaela de Oliveira Sancho, nomeada pelo Decreto n. 138 de 03 de outubro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de março de 2.023.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal